



CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - PUC-RIO

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 01/PPGSS/DSS/PUC-RIO/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre as normas para o credenciamento, renovação de credenciamento e descredenciamento de professores no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

A COMISSÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL (PPGSS) do Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto nos artigos 3º, 4º, letras **e** e **f** do artigo 15º e 21º do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e a Deliberação-07/2007 da Vice-Reitoria Acadêmica, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e o que deliberou este Colegiado em sessão realizada nesta data, RESOLVE:

APROVAR as normas para o credenciamento, renovação de credenciamento e descredenciamento de professores no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro:

TÍTULO I DAS NORMAS DE CREDENCIAMENTO

Art. 1º. O credenciamento de professores para o PPGSS, nas categorias de permanente, colaborador ou visitante, será realizado de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro através de solicitação do interessado ou poderá ser indicado pelas linhas de pesquisa ao Colegiado do PPGSS.

Art. 2º. A solicitação de credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo e deverá conter a justificativa do pleito e apresentação do currículo Lattes, devidamente comprovado.

Art. 3º. A solicitação será examinada por uma comissão composta por 3 (três) professores vinculados ao PPGSS, que deverá elaborar e submeter parecer ao Colegiado do PPGSS. Na homologação do parecer a Comissão de Pós-Graduação do PPGSS observará os seguintes aspectos:

- I - Interesse e vinculação do solicitante à área de concentração do PPGSS e das linhas de pesquisa;
- II - Inserção do candidato no âmbito da pesquisa nos últimos cinco anos;
- III - Produção técnica e bibliográfica.



Art. 4º. - A produção bibliográfica deverá corresponder aos critérios estabelecidos pela CAPES para a área de Serviço Social, para o conceito MUITO BOM.

Art. 5º O professor deverá publicar dois trabalhos a cada ano, seja em periódicos qualificados (A1-B3), seja na forma de livros de autoria ou capítulos de livros (L4 ou L3).

TÍTULO II DAS NORMAS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Art. 6º. A renovação de credenciamento dos professores do quadro permanente e colaborador do PPGSS será realizada anualmente, por uma comissão composta por 3 (três) professores e submetida à aprovação da Comissão do PPGSS.

Art. 7º. A renovação de credenciamento será efetuada a partir do cumprimento das atividades previstas para a sua categoria de participação no Programa (permanente ou colaborador), da produção bibliográfica, da inserção do docente no campo da pesquisa e da pós-graduação stricto sensu, na formação discente (estudantes de graduação e de pós-graduação stricto sensu e lato sensu).

Art. 8º A inserção do docente no campo da pesquisa e da pós-graduação será avaliada através de:

- I - Consultoria ad hoc para agências e órgãos públicos;
- II - Comitê científico e comissões de agências, órgãos e instituições científicas;
- III - Integração de rede nacional ou internacional;
- IV - Bolsa de Produtividade em Pesquisa CNPq;
- V - Aprovação de projetos e bolsas em editais de agências de fomento nacionais e internacionais;
- VI - Participação em Bancas externas (concursos e defesas) e em outras atividades de programas de pós-graduação no Brasil ou no exterior.

Art. 10º A inserção do docente no campo da formação discente (graduação e pós-graduação stricto sensu e lato sensu) será avaliada através de:

- I - Orientação de teses e dissertações;
- II - Orientação de TCC (graduação e/ou especialização);
- III - Orientação de iniciação científica.

Art. 11º A produção bibliográfica deverá corresponder aos critérios estabelecidos pela CAPES para a área de Serviço Social, para o conceito MUITO BOM.

Art. 12º No período dos três anos anteriores ao ano de renovação de credenciamento, o professor deverá apresentar uma somatória de 6 (seis) produções bibliográficas, atendendo aos seguintes requisitos:

- I – 4 (quatro) produções entre artigos em periódicos, livros e capítulos de livros/coletâneas.



§1º Destas produções, é obrigatória a publicação de pelo menos 1 (um) artigo em periódico classificado no Qualis da área entre A1-B3.

§2º Os capítulos de livros/coletâneas deverão estar classificados no Qualis da área entre L4 e L3.

§3º Ter publicado, em coautoria com pós-graduando, pelo menos 1 (um) trabalho em periódico, anais de eventos de âmbito nacional ou internacional, livro ou capítulo de livro.

§4º Ter publicado 1 (um) trabalho completo em anais de evento de âmbito nacional ou internacional.

II – 1 (uma) produção técnica.

Art. 13º. Nos casos de não renovação do credenciamento, o docente manterá somente as orientações em andamento de modo a não prejudicar os alunos orientados.

TÍTULO III DAS NORMAS DE DESCRENCIAMENTO

Art. 14º. Docentes que deixarem de atender aos requisitos desta norma serão descredenciados em deliberação do Colegiado do Programa, respeitando-se a conclusão das orientações em andamento.

Art. 15º. Para novo credenciamento, o docente deverá atender aos requisitos constantes do Título I desta Resolução.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 15º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2017.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa
Departamento de Serviço Social
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro